

ALIANZA TRUST RENDA IMOBILIÁRIA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 28.737.771/0001-85 – Código de Negociação B3: ALZR11

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, e a **ALIANZA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.950.366/0001-00, nas qualidades de “Administradora” e “Gestora”, respectivamente, do **ALIANZA TRUST RENDA IMOBILIÁRIA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.737.771/0001-85 (“Fundo” ou “ALZR11”), como único cotista do **ALIANZA DIGITAL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.293.862/0001-22 (“Alianza Digital”), servem-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado o que segue:

- I. Primeiramente, manifestamos novamente nosso profundo pesar diante das enchentes que têm ocorrido no Rio Grande do Sul, que seguem causando perdas irreparáveis e impactando diretamente a vida de tantos brasileiros, bem como causando danos significativos às regiões atingidas;
- II. O Fundo celebrou, em 17/04/2024, o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Sob Condições Resolutivas e Outros Pactos (“CVC”), para aquisição do Data Center Scala, localizado em Porto Alegre, comunicado ao mercado através de [Fato Relevante](#) disponibilizado na mesma data;
- III. Em 06/05/2024, o Vendedor informou ao Fundo que as enchentes na região não causaram impactos relevantes na infraestrutura física do Imóvel e que, apesar de naquele momento terem capacidade de continuar operando por mais tempo, os serviços no Imóvel foram temporariamente interrompidos, conforme publicação que pode ser acessada na íntegra através [deste link](#);
- IV. Em continuidade aos fatos narrados acima, o Fundo decidiu pela prorrogação do prazo para superação das condições resolutivas por um período inicial de 30 (trinta) dias adicionais sobre o prazo anteriormente estabelecido, para que seja possível a realização de uma avaliação precisa e satisfatória de todos os pontos estabelecidos na diligência de aquisição deste ativo, bem como de todos os impactos e eventuais danos sofridos pelo Imóvel;
- V. Reforçamos, ainda, que até a presente data o Fundo não desembolsou recursos a título de “Valor de Aquisição do Imóvel”, conforme estabelecido no CVC, sendo certo que a efetiva aquisição deste Imóvel pelo ALZR11 se dará exclusivamente após a conclusão satisfatória das Condições Resolutivas, incluindo, mas não se limitando, as avaliações jurídicas e técnicas necessárias;
- VI. Continuamos acompanhando a situação de Porto Alegre e do Imóvel junto à Vendedora, de forma que manteremos os nossos investidores e o mercado em geral devidamente informados quanto a qualquer novo evento relacionado.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 17 de maio de 2024.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

ALIANZA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.